LEI Nº 1212, de 05 de outubro de 1993

Súmula: Denomina uma das vias públicas desta Cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANGELO VIDAL, a rua "G" da Vila do Príncipe, que tem início na Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral e termina na Rua Demétrio Bortoletto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de outubro de 1993

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal